

15-0295/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**DOCREC - DOCUMENTO RECEBIDO 295/2018 DE
23/04/2018**

Promovente:

RICARDO GOMES DE CARVALHO

Ementa:

REQUER PROVIDÊNCIAS VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA ETC DO PARQUE MUNICIPAL ROTARY NO BAIRRO VILA BUARQUE.

Observações:

ARQUIVADO

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO – SP**

DOCREC

295/2018

RICARDO GOMES DE CARVALHO, brasileiro, advogado - OAB 87.562, CPF nº 745439467-15, com domicílio na Rua Major Sertório, nº 523, nº 15, Bairro Vila Buarque, Município de São Paulo, SP, vem respeitosamente para efeito de **ciência, acompanhamento e fiscalização** do Poder Executivo informar e requerer o seguinte:

Moro em frente ao **Parque Municipal Rotary no Bairro Vila Buarque (Biblioteca Monteiro Lobato)** e freqüento esta área verde que percebo em degradação ou mesmo com poucos cuidados estruturais seja na questão do ordenamento do uso do bem público, seja na manutenção e conservação dos equipamentos e infra estrutura. Para ilustrar a necessidade de ordenamento de uso do parque os animais fazem suas necessidades fisiológicas onde as **crianças** brincam na areia com sério **risco à saúde destas**. É claro que animais e crianças não são problemas em si, mas a ausência da Autoridade Pública na gestão, no caso em tela do parque, definitivamente é grave prejuízo para o interesse público dos Municípes.

Aponto especificamente a varrição e manutenção da limpeza do parque que é feita na parte interna, mas com falhas. Contudo em seu entorno externo sempre fica com detritos e lixos (em especial na Esquina da Rua General Jardim).

A **iluminação interna** é **insuficiente e precária** na parte interna do parque entre as esquinas das Ruas General Jardim e Dr. Cesário Mota Júnior.

Aliás, não encontrei sequer o referido parque nomeado na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que também não tem projetos em ação, pelo menos de forma visível, nesta área verde, salvo engano pessoal que já peço desculpas se for o caso. A poda das árvores parece um indício visível da ausência das Autoridades ambientais municipais no parque em questão ou outro Órgão municipal que tenha esta competência. Consideração especial ao risco oferecido pelo enorme abacateiro próximo ao Posto policial.

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

2 ª e folha de informação

sob nº 10/11/12. 23.14 1.ª

Ass: _____


Diego Marinetto

Técnico Administrativo

RF. 11.478

Inexiste qualquer presença ostensiva da Guarda Civil Municipal Paulistana no resguardo dos bens e interesse públicos no Parque. Nem se escuse V. Exa. ou qualquer outro com a argumentação da localização da Base Comunitária da Polícia Militar contígua ao parque pois tais funções não são pertinentes à esta força policial (ou é de forma residual e complementar haja vista que o bem imóvel é **Municipal) que já tem por demais encargos na Região do Bairro. Neste particular a **OMISSÃO É FLAGRANTE E OSTENSIVA**.**

Ademais em razão da omissão de agentes públicos municipais (Guarda Civil Municipal) no parque **quanto à sua ausência no policiamento e fiscalização ostensiva**, vários moradores de rua defecam, urinam e por vezes dormem na área. Alguns moram em seu entorno. Transformam o parque com esta ausência omissiva em “**terra de ninguém**”, sem qualquer presença da Autoridade pública competente.

Também a varrição **carece de mais esmero e capricho** nas Ruas em torno do parque e do Bairro mesmo além de **melhor limpeza dos bueiros e “bocas de lobo”**. Importante instalar na área ao redor do parque mais lixeiras visando o correto descarte de lixo. Em que pese o fato de ser realizada tanto a varrição bem como a lavagem das ruas. Também sugiro a **disponibilização de banheiros públicos no local**, já adaptados para deficientes físicos.

Em que pese o trabalho realizado de coleta e varrição, estes são ineficientes e sempre deixam resíduos. Falta capricho sob forma de eficiência. Cumpre ressaltar que a Municipalidade também **não pode e não deve abrir mão da educação e fiscalização dos cidadãos** quanto a **manutenção e limpeza dos logradouros e praças públicas**.

Cumpre frisar que V. Exa. e seus colaboradores diretos e indiretos devem observar de forma estrita os mandamentos legais e peço licença para citar alguns oriundos da Lei Orgânica Municipal que percebo violados em seu interesse público em razão da **omissão**, total ou parcial, considerando os fatos narrados, quais sejam:



Art. 110 - Constituem bens municipais todas as coisas
móveis e imóveis, semoventes, direitos e ações que, a qualquer
título, pertençam ao Município.

.....

§ 2º - Os bens municipais destinar-se-ão prioritariamente
ao uso público, assegurando o respeito aos princípios e normas
de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural
e arquitetônico, garantindo-se sempre o interesse social.

Art. 123 - Os serviços públicos constituem dever do
Município.

Parágrafo único - Ao usuário fica garantido serviço
público compatível com sua dignidade humana, prestado com
eficiência, **regularidade**, pontualidade, uniformidade, conforto
e segurança, sem distinção de qualquer espécie.



Art. 125 - Constituem serviços municipais, entre outros:

.....

III - efetuar a limpeza das vias e logradouros públicos.

Por tudo exposto, requeiro à V. Exa. o seguinte:

1 – Intervenção imediata por parte dos Órgãos Municipais competentes de Assistência Social e Direitos Humanos no sentido de dar dignidade humana e tratamento de forma a realizar todos os Direitos básicos constitucionais dos moradores de rua no entorno do Parque e do Bairro;

2 - Manutenção e conservação dos equipamentos públicos no Parque Municipal Rotary de forma eficiente e integral, inclusive de tratamento paisagístico;

3 – Um ordenamento administrativo e fiscalização contínua e ostensiva por parte dos agentes do Poder Público Municipal no que tange ao **uso** da área verde em questão que deve considerar e observar o uso da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato incluso no referido parque;

4 – **Varrição, coleta de lixo e limpeza dos bueiros com eficiência e eficácia** bem como fiscalização ostensiva, visando à manutenção do trabalho da limpeza pública, sem excluir o trabalho de educação à limpeza por parte dos cidadãos com placas e avisos e todos os meios disponíveis;

5 – Tratamento e colocação de **iluminação eficaz e eficiente**, especialmente na **parte interna** do parque entre as esquinas das Ruas General Jardim e Dr. Cesário Mota Júnior;



6 – Ações públicas imediatas por parte da Secretaria de Meio Ambiente no Parque Rotary visando sua melhor finalidade ambiental, incluindo a poda das árvores (se necessário) além de fazer constar tal parque em suas mídias;

7 – Policiamento ostensivo, integral, contínuo e **permanente** nas **áreas externa e interna do Parque Rotary** por parte da Guarda Civil Municipal Paulistana no resguardo dos bens, patrimônio e interesse públicos;

8 – Melhor aplicação **quantitativa e qualitativa dos recursos humanos e materiais** com o escopo do resultado em manter de forma contínua e integralmente limpas as vias e logradouros públicos do Bairro e as áreas externa e interna do Parque Rotary, sem prejuízo de campanhas de conscientização e educação dos cidadãos na manutenção da limpeza pública;

9 – Foco, atenção e conduta proativa do Prefeito, Sub Prefeito Regional da Sé e principalmente **realização de ações administrativas efetivas e eficiente no Bairro de Vila Buarque** nom sentido de **suprir integralmente as questões apontadas nesta petição, abstendo-se de qualquer omissão** no trato das questões de interesse público na localidade.



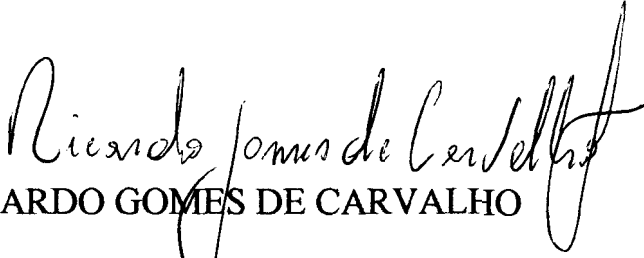
10 – Apuração administrativa para corrigir as situações informadas.

Nestes Termos,

Pede deferimento imediato do requerido.

Atenciosamente.

São Paulo, 19 de março de 2018.


RICARDO GOMES DE CARVALHO
OAB 87.562

CPF 745439467-15

PS – Cópias enviadas para o acompanhamento e verificação do **Ministério Público do Estado de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo, Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Controle Interno do Município de São Paulo e Ouvidoria do Município de São Paulo.**

Folha nº 7 do proc.
nº 15-295 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04584852

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/84)



ASSINATURA DO PORTADOR

Ricardo J. de Carvalho

ART 30, INC I, L 8966/84

COAB

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RICARDO GOMES DE CARVALHO

FUNÇÃO
CARLOS WILSON GOMES DE CARVALHO
MARIA DINHA TAVARES DE CARVALHO

NACIONALIDADE
RIO DE JANEIRO RJ

DATA DE NASCIMENTO
17/02/1983

CPF
145.438.487-14

RG
067837748 - 1º

DATA DE EXERCÍCIO
02/02/2018

END

Eletropaulo

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Boleto nº 8 do proc.
nº 15-295 de 2018

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

0085494440 14 FEV 2018 28 FEV 2018

RICARDO GOMES DE CARVALHO
R MJ SERTORIO 523 AP 15
CEP: 01222-001 SAO PAULO - SP

Resumo da Nota Fiscal: 2859 5494 4440 0085494440
Nº Nota Fiscal: 011032414 Série: B Base de cálculo: 90,52 Alíquota: 12% ICMS: 10,86 Nº do cliente: 0024449173
CROP: 6256 (Venda de en. elétrica a não contribuintes)
CPF/CNPJ: 745.439.467-16 e INSC. EST. ISENTO
98,71

Medidor de energia elétrica
Nº do medidor: 8260828 Letura anterior: 92778 15 JAN 92965 Letura atual: 14 FEV 14 MAR Próxima leitura: 100161480299

Histórico de Consumo

177	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02/13	01/18	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17							

Descrição de Fatura

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	TARIFA	BASE	ICMS	ALIQ	VALOR
		KWH	€/KWH	ICMS	ICMS	ICMS	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	177,0	0,20718	36,67	4,40	12%	36,67
0601	ENERGIA (TE)	177,0	0,27373	48,45	5,81	12%	48,45
0699	PIS/PASEP (1,07%)			0,96	0,12	12%	0,96
0699	COFINS (4,91%)			4,44	0,53	12%	4,44
	COSIP LEI 13.479/02						6,18

RESIDENCIAL-PLENA Tarifas aplicadas (sem impostos) 0,18074 (TUSD) 0,23837 (TE)

Resumo de Pagamento

Valor do Consumo	98,71
Valor do PIS/PASEP	0,96
Valor do COFINS	4,44
Valor do COSIP	6,18
Valor Total	110,29

Resumo de Pagamento

Valor do Consumo	98,71
Valor do PIS/PASEP	0,96
Valor do COFINS	4,44
Valor do COSIP	6,18
Valor Total	110,29

Resumo de Pagamento

Valor do Consumo	98,71
Valor do PIS/PASEP	0,96
Valor do COFINS	4,44
Valor do COSIP	6,18
Valor Total	110,29

LIGUE 111 para saber mais sobre a sua conta e a sua fatura.
Av. Rebouças, 111 - São Paulo - SP

Resumo de Pagamento				
Multiplicador	Classificação	Descrição	B1 - Parcela Tarifa	
Medição (V)	Tempo (h:min:s)		Tempo (h:min:s)	
Energia	Distribuição	Consumo	Encargos	Tributos
39,08	16,69	7,45	11,04	16,26
				DEZ 2017

Resumo de Pagamento

Conjunto Elétrico	Limite Permitido	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	16h	4,88h
	2,86h	0,00h

Loterias CAI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

050-655364190-4

19/Fev/2018 HORA DE 10:15:14

LOT. 21.07475-2 TERM 001073

LOCALIDADE: SAO PAULO

AG. VINCULADA: 4070

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ELETROPAULO METR E ELET SP

VALOR DO PAGAMENTO: 98,71

836500000002 987100481009

044783884818 001614802997

050-655364190-4

1ª VIA

2018-9023284-6

Folha nº 9 do proc.
nº 418-295 de 2018

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

Nº DOC NO SIMPROC:

Site para consulta do Documento:

<http://simprocservicos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/DadosCadastrais.aspx>

RICARDO GOMES DE CARVALHO, brasileiro, advogado -
OAB 87.562, CPF nº 745439467-15, com domicílio na Rua Major Sertório,
nº 523, nº 15, Bairro Vila Buarque, Município de São Paulo, SP, vem
respeitosamente informar e requerer o seguinte:

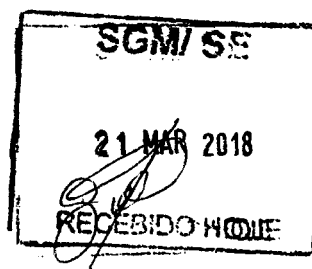
Moro em frente ao Parque Municipal Rotary no Bairro Vila Buarque (Biblioteca Monteiro Lobato) e freqüento esta área verde que percebo em degradação ou mesmo com poucos cuidados estruturais seja na questão do ordenamento do uso do bem público, seja na manutenção e conservação dos equipamentos e infra estrutura. Para ilustrar a necessidade de ordenamento de uso do parque os animais fazem suas necessidades fisiológicas onde as **crianças** brincam na areia com sério **risco à saúde destas**. É claro que animais e crianças não são problemas em si, mas a ausência da Autoridade Pública na gestão, no caso em tela do parque, definitivamente é grave prejuízo para o interesse público dos Municípes.

Aponto especificamente a varrição e manutenção da limpeza do parque que é feita na parte interna, mas com falhas. Contudo em seu entorno externo sempre fica com detritos e lixos (em especial na Esquina da Rua General Jardim).

A iluminação interna é **insuficiente e precária** na parte interna do parque entre as esquinas das Ruas General Jardim e Dr. Cesário Mota Júnior.

Aliás, não encontrei sequer o referido parque nomeado na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que também não tem projetos em ação, pelo menos de forma visível, nesta área verde, salvo engano pessoal que já peço desculpas se for o caso. A poda das árvores parece um indício visível da ausência das Autoridades ambientais municipais no parque em questão ou outro Órgão municipal que tenha esta competência. Consideração especial ao risco oferecido pelo enorme abacateiro próximo ao Posto policial.

JÁ PROTOCOLIZADO NA
PREFEITURA DE SP.



Handwritten signature.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 15-295 de 2018 23, 4, 18 (a) su

Ref: Protocolo Geral nº 270252

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RE. 11.478

A Presidência

16 / 04 / 2018

ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 16 / 04 / 2018

Horas 15:29

Letícia Lúcio



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº11.....

do processo nº15-295..... de 20.....18.....23.....4.....18..... (a).....

Diego Marinho
Técnico Administrativo
RR 11.473

**REF.: Requerimento em nome de Ricardo Gomes de Carvalho –
Protocolado nesta Presidência em 16.04.2018**
**ASS: Degradação do Parque Municipal Rotary no bairro Vila
Buarque (Biblioteca Monteiro Lobato)**
TID: 17574270

**À SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Submeter o presente expediente ao
conhecimento por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 17 de abril de 2018.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**



do processo nº 15-295 de 2018 23/4/18

(a) _____

Su

*União São Paulo
Educação e Cultura*

Ref.: Vila Buarque – Parque Municipal Rotary (Biblioteca Monteiro Lobato).

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho expediente originário do cidadão Ricardo Gomes de Carvalho, por intermédio do qual são requeridas providências visando a manutenção do equipamento público, iluminação interna e externa, fiscalização contínua etc do Parque Municipal Rotary no bairro Vila Buarque.

Solicito que seja cadastrado e autuado como “Documento Recebido-DOCREC” e encaminhado para as doudas Comissões de Administração Pública; de Educação, Cultura e Esportes e de Política Urbana, metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 23 de abril de 2018.

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

Às

Doudas Comissões de Administração Pública; de Educação, Cultura e Esportes e de Política Urbana, metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 23 de abril de 2018.

Antonio Isoldi Caleari
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da SGP22

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 25.04.18 às 18h

RF
Vera Lúcia Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Segue(n)s: intertextos, pastas, notas, documentos
e papéis - número (do número) e do lote(s)
nº 43 e 14 Data 23/05/2018

Ana Lúcia de Oliveira Souza
R.F. 100.923 *M. Souza*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Folha nº 13 do Proc.
Nº 15- 295 de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

São Paulo, 02 de maio de 2018.

Memo CAP 020/2018 (circular)

Exmo. Sr. Vereador,

CÓPIA

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos documentos recebidos (DOCREC) descritos abaixo:

DOCREC 295/2018 - RICARDO GOMES DE CARVALHO - REQUER PROVIDÊNCIAS VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA ETC DO PARQUE MUNICIPAL ROTARY NO BAIRRO VILA BUARQUE.

DOCREC 298/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ENCAMINHA O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - PAG 74). TC Nº 72.003.509.05-83

DOCREC 299/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ENCAMINHA, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - P 74) TC Nº 72.003.508.05-10

DOCREC 301/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ENCAMINHA CÓPIA DA CERTIDÃO DA 2.977ª S.O. REFERENTE AO CONTRATO 004/SMSO/2018 FIRMADO COM O CONSÓRCIO CRAINFRALBR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA PARA CONTROLE E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DOCREC 302/2018 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CORDEIRO - SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA UBS MENINÓPOLIS NA VILA CORDEIRO FACE À TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA UBS MENINÓPOLIS PARA UBS JARDIM EDITE E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA MESMA PARA OUTRAS UNIDADES.

DOCREC 303/2018 - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - APRESENTA O BALANÇO PATRIMONIAL E O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2017.

Findo o prazo os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.
Atenciosamente,

Vereador GILSON BARRETO

Presidente da Comissão de Administração Pública



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recibo 02/05/2018

DESTINATÁRIO	SALA	RECEBIDO POR	RF	DATA / HORA
Procuradoria	1217	<i>M. Muro</i>	<i>9140</i>	<i>02/05/18</i>
Ver Paulo Frange	1106	<i>Luiz Patrus</i>	<i>28043</i>	<i>02/05/18</i>
Donato	714	<i>Ricardo</i>	<i>26892</i>	<i>02/05/18</i>
Gilson Barreto	721	<i>Velson</i>	<i>27142</i>	<i>02/05/18</i>
Quito Formiga	610	<i>Felipe</i>	<i>600556</i>	<i>02/05/18</i>
Mario Covas	504	<i>Glauco</i>	<i>29335</i>	<i>02/05/18</i>
Rinaldo Digilio	407	<i>Chris Cruz</i>	<i>23317</i>	<i>02/05/2018</i>
David Soares	424	<i>Rebecca R. S.</i>	<i>600511</i>	<i>02/05/18</i>
SGP -53 CONSULTORIA	212-A	<i>[Signature]</i>	<i>51835</i>	<i>1249 25/18</i>

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

São Paulo, 02 de março de 2018.

Memo URB 177/2018 - Circular

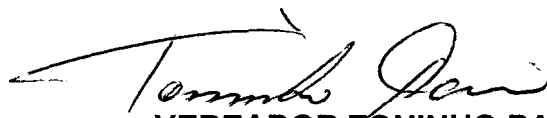
Exmo. Vereador

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos do documento recebido (DOCRECs) descrito abaixo:

DOCREC 295/2018 - RICARDO GOMES DE CARVALHO - REQUER PROVIDÊNCIAS VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA ETC DO PARQUE MUNICIPAL ROTARY NO BAIRRO VILA BUARQUE.

Findo o prazo os autos serão encaminhados para arquivamento.

Atenciosamente,



VEREADOR TONINHO PAIVA
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Protocolo de Recebimento 08/05/2018

Ver. Toninho Paiva – Sala 1121 *[Signature]*

Ver. Fabio Riva - Sala 1005 *[Signature]* 234 484

Ver. Alfredinho - Sala 714 *Walkyria* 28139

Ver. Dalton Silvano – sala- 514 *Amo J. Corvelho* 600472

Ver. Camilo Cristóforo - sala 404 *Glau* 231024

Ver. Jose Police Neto - sala 303 *Othone* 27281

Ver. Souza Santos - Sala 1015 *Kelvin* 600388

Consultoria – SGP -51 – sala 213B *Nilson* RF. 11239

Procuradoria – sala ¹²¹²~~213B~~ *Gessandra* RF 11136

A Comissão de EDUC
Em 29/06/2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 *[Signature]*

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 02/07/2018 às 12h00
RF 11261

[Signature]
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Segue(m) junto(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 15 e 16 Em 09/10/18

[Signature]
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha nº 15 do
Processo nº 15-295/18
Vilicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

São Paulo, 07 de agosto de 2018

Memo CECE nº 12/2018

Exmo. Sr. Vereador,

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos documentos recebidos (DOCREC) descritos abaixo:

- **DOCREC 648/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – DECRETO MUNICIPAL Nº 50.248, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO**
- **DOCREC 295 /2018 – RICARDO GOMES DE CARVALHO – REQUER PROVIDÊNCIAS VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA ETC DO PARQUE MUNICIPAL ROTARY NO BAIRRO VILA BUARQUE.**

Findo o prazo os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha nº 16 do
Processo nº 15-295/18
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Protocolo Memo CECE nº 12/2018

Vereador **Zé Turin** (sala 1117) Egon Néden Lopes RF 600522

Vereador **Arselino Tatto** (sala 1112) A.T. RF 600490

Vereadora **Janaína Lima** (sala 607) Ryga RF 52.432

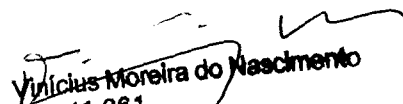
Vereador **Claudinho de Souza** (sala 510) Clau D RF 29.014

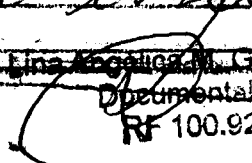
Vereador **Eduardo Suplicy** (sala 417) Julia RF: 600423

Vereador **Toninho Vespoli** (sala 304) Rayssa R. de Souza RF: 600182

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO

São Paulo, 11 / 10 / 78


Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	<u>167</u> folhas.
Arquivado em	<u>16-10-2018</u>
	
Lina Rogéria M. GUMIATSKIS	
Documentalista	
RF 100.927	